



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO REITOR

Memorando Circular nº 021/2016-GR

Em 7 de junho de 2016.


Aos

Pró-Reitores, Diretores de Centros, Diretores de Órgãos Suplementares e Chefes de Departamentos

**Assunto: Comunicação sobre restrições orçamentárias para passagens e diárias.**

1. Considerando a publicação da Portaria nº 67/2016, de 1 de março de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Finanças – que limita as despesas no âmbito dos órgãos e das unidades orçamentárias do Poder Executivo – comunico que a autorização para a concessão de passagens e diárias para docentes, técnico-administrativos e alunos deverá ser restrita para as atividades obrigatórias dos cursos de graduação ou de pós-graduação ou, ainda, para evento ou missão de interesse institucional, conforme análise de mérito aprovada pela Administração da Universidade.
2. Para os demais casos, não serão concedidos os benefícios supracitados, salvo as solicitações cujas fontes orçamentárias sejam de recursos próprios ou de termos de descentralização de créditos/contratos/convênios.

Atenciosamente,

  
Prof. Florisbela de Arruda Camara Siqueira Campos  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria